



Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 344/2022		Nº Processo: 17234/2022		Período: 02/09/2022 a 09/09/2022						Valor de Referência Total: 180.000,00						
Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de fornecimento de link's de internet com a instalação de toda a infraestrutura de ativos e passivos de rede necessária para conexão com os equipamentos existentes nesta Prefeitura.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTES DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
LOTE 01	1	UND	12	SITECNET INFORMATICA LTDA	4.166,00	13.055,33	8.094,15	62,00	21.149,48	4.961,18	-	-	15.000,00	180.000,00	-	-
				BRISA NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	15.000,00											
				CINTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	20.000,00											
Valor de Referência Total do Lote															180.000,00	
Valor de Referência Total															180.000,00	



Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 344/2022	Nº Processo: 17234/2022	Período: 02/09/2022 a 09/09/2022	Valor de Referência Total: 180.000,00
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

Objeto: **Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de fornecimento de link's de internet com a instalação de toda a infraestrutura de ativos e passivos de rede necessária para conexão com os equipamentos existentes nesta Prefeitura.**

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
Usuário																
Usuário																
Usuário																

Professor de História

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	FLÁVIA EMANUELLY LIMA RIBEIRO MARINHO	24º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0915, de 10 de agosto, de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade às disposições da Lei Complementar nº 187, de 02 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que já encontra-se em vigor concomitantemente com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERADO que a partir de 1º de abril de 2023 as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 estarão completamente revogadas, vigorando unicamente a Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos e ações voltados à implementação dos procedimentos e das estruturas previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.774, de 17 de maio de 2022, o qual, Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial, para a realização de estudos visando as adequações estruturais e de procedimentos para a implementação das alterações legislativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI.

- I – MATHEUS FREDERICO DE MELO E CASTELO BRANCO, matrícula nº 61.506, PGM (presidente);
- II – ANTÔNIO ERONILDO SILVA JACINTO, matrícula nº 39.985, PGM (membro);
- III – JÉSSICA PÂMELA PEREIRA LOPES, matrícula nº 14.315, CGM (membro);
- IV – JOÃO VICTOR DE SOUSA LEITÃO - matrícula nº 49867, CGM (membro);
- V – RODOLFO ALBUQUERQUE CRUZ, matrícula: 19445, GACIV (membro);
- VI – ANDRÉ DIOGO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 57.398, SEARH (membro);
- VII – LUANA CAMILA COSTA PEREIRA MARTINS, matrícula: 14.311, SEMOP (membro);
- VIII – MANOEL PROCÓPIO DE MOURA NETTO, matrícula: 60330, SEPLAF (membro);
- IX – THALES DE LIMA GOES FILHO, matrícula: 14.224, SESAD (membro).

X – MONIKY DASNAYA DE FARIAS SILVA SÁ BARRETO, matrícula: 26730, FUNPAC (membro).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de agosto de 2022, revogando-se a Portaria nº 0733, de 24 de junho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0916, de 11 de agosto, de 2022.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Lei Complementar nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que a exigência da especificação individualizada dos custos na composição do preço global de serviços contratados pelo Poder Público é imperativo legal;

CONSIDERANDO que a correta estimativa do valor do serviço licitado, bem como os limites de aceitabilidade dos preços ofertados, têm se tornado presente nos procedimentos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, alínea “a” da Lei Complementar nº 165/2019, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 165/2019, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO por fim, a edição do Decreto Municipal nº 6.632, de 18 de novembro 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Orçamentista Permanente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – COP/SEARH:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ismália Lara Mota Lopes	6763	Presidente
Adellynn Jyllys Rodrigues da Rocha	15559	Membro da 1ª Câmara
Sulamita Ozório da Silva	503	Membro da 1ª Câmara
Nayara Tisciany Nascimento Paiva Fernandes	51659	Membro da 1ª Câmara
Allan Raniery Marinho Mafra	14302	Membro da 1ª Câmara
Rafaela Mendes do Nascimento	44385	Secretário da 1ª Câmara
Leonardo Campos de Souza	5648	Membro da 2ª Câmara

Lindalva Felipe da Silva	10730	Membro da 2ª Câmara
Hellayne Emanuelle de Freitas	7073	Membro da 2ª Câmara
Clezio Venclaw Kovalski	59749	Membro da 2ª Câmara
Luiz Sérgio Fernandes de Lucena	28878	Membro da 2ª Câmara
Yasmim Silva de Araújo Rodrigues Monteiro	24368	Secretário da 2ª Câmara

Art. 2º. Determinar que o mandato dos componentes da COP/SEARH será por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual ou maior período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs. 2041, de 21 de dezembro, de 2021, 0352, de 11 de abril, de 2022, 0608, de 31 de maio, de 2022 e 0628, de 01 de junho, de 2022

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0917, de 11 de agosto, de 2022.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **IVENS PEREIRA DOS SANTOS SÁTIRO**, de exercer o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento do Sistema de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0918, de 11 de agosto, de 2022.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **CHRISTIANO ALVES GOMES**, de exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação – ASCTI do Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a nove de agosto de dois mil e vinte e dois.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0919, de 11 de agosto, de 2022.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021; 197, de 28 de dezembro, de 2021 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **IAN MAILON DE LIMA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação – ASCTI do Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a nove de agosto de dois mil e vinte e dois.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

SEMSUR
Secretaria de Serviços Urbanos

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR / CONSTRUTORA SOLARES LTDA - CNPJ nº 02.773.312/0001-63 - Estabelecida na Rua Professor Boagemes Soares, nº 7786, Pitimbu, Natal/RN- OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens do contrato nº06/2019, consoante a Convenção Coletiva de Trabalho nº RN 000063/2021, e com a proposta de preços e pesquisa mercadológica nos autos do Processo nº 2021213111, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, como resultado da repactuação, o valor mensal do contrato após o reajuste passará de **R\$ 114.440,43** (Cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 120.643,76** (Cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor global para **R\$ 2.895.450,24** (Dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), conforme processo administrativo 2021213111, Pregão Eletrônico nº 14/2019. **VIGÊNCIA:** Ficam mantidos os prazos estabelecidos no primeiro aditivo, quais sejam, até o dia 30/09/2023. **RECURSOS:** Dotação Orçamentaria: 02.081 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 15.122.2911 – Manutenção e Funcionamento da Unidade 33.90.34 –Outras Despesas decorrentes de contratação de mão de obra